

— do Prof. RONALDO,
P/CONFECUENJO
E ARQUIVO.

Am. / 2 / -
28/4/71

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

ATO DA REITORIA Nº 319 / 71

O Reitor da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no Decreto 68.065, de 14 de janeiro de 1971, e tendo em vista os objetivos expressos no AR nº 320/69,

R E S O L V U M:

1. Fica instituído, a partir do primeiro período regular de 1971, em caráter obrigatório, o Curso de Estudos Brasileiros, a ser ministrado semestralmente aos alunos matriculados na Universidade.

2. Caberá à Câmara de Ensino de Graduação programar e coordenar o Curso de Estudos Brasileiros, bem como atribuir e reconhecer créditos referentes a essa disciplina.

3. O Curso constará de palestras, em número não inferior a 15 (quinze), proferidas por professores da UnB ou por convidados dentre especialistas de reconhecida competência.

4. Terão preferência, para matrícula na disciplina, os alunos que hajam cursado 75% das matérias obrigatórias nos respectivos currículos profissionais.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

2

5. Serão considerados aprovados no CCB os alunos que tenham frequentado dois terços das palestras proferidas e obtenham menção igual ou superior a MM.

6. A avaliação de rendimento se fará, dentre outras formas, pela apreciação de relatórios elaborados pelos alunos sobre os assuntos versados nas conferências ou sobre seminários em torno dos referidos temas. A avaliação estará a cargo dos próprios conferencistas ou de professores coordenadores de seminários, especialmente designados.

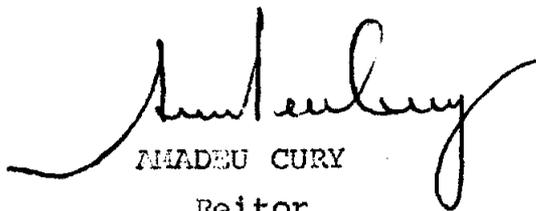
7. Em cada semestre, constará o Curso de itens que abranjam três das unidades do programa oficial estabelecido para o ensino superior.

8. A Diretoria de Assuntos Educacionais promoverá o registro de todos os dados referentes à nova disciplina.

9. A critério da coordenação do projeto, serão dispensados da obrigatoriedade definida neste Ato os alunos da UnB que tenham participado das atividades do Campus Avançado de Aragarças-Barra do Garça.

10. Este Ato entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1971.



AMADEU CURY
Reitor